

DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA - BRASÍLIA

Documento de Formalização da Demanda 17/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 17/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
03.3 - GERÊNCIA DE METAS	31/12/2026 00:00	764003	JERRY KENNED SABINO
Descrição sucinta do objeto			
Prestação de Serviço de Lavanderia			

2. Justificativa de Necessidade

A contratação de serviço especializado de lavanderia mostra-se necessária para garantir a adequada higienização, limpeza e conservação das peças têxteis utilizadas por esta Organização, tais como roupas de cama, toalhas, cortinas e itens correlatos. O volume contínuo e significativo desses materiais, aliado à necessidade de manutenção de padrões rigorosos de higiene e salubridade, torna inviável a execução desses serviços por meios próprios, tendo em vista a inexistência ou insuficiência de infraestrutura adequada, equipamentos específicos, insumos apropriados e pessoal qualificado para a atividade.

Adicionalmente, a higienização inadequada desses itens pode comprometer as condições de saúde, bem-estar e operacionalidade dos usuários, refletindo diretamente na qualidade das atividades desempenhadas. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada possibilita a execução dos serviços com maior eficiência, qualidade e conformidade com as normas sanitárias vigentes, assegurando o tratamento correto dos materiais conforme suas características específicas.

Ressalta-se, ainda, que a terceirização do serviço contribui para a racionalização dos recursos públicos, ao evitar investimentos elevados na aquisição e manutenção de equipamentos, bem como na gestão de insumos e mão de obra especializada, promovendo maior economicidade e eficiência administrativa. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se a solução mais adequada para atender às necessidades institucionais, garantindo a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços essenciais no âmbito desta Organização.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA	90,00	25,51	2.295,90
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA	200,00	20,84	4.168,00

4. ResponsáveisTodas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JERRY KENNED SABINO

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Retificação	JERRY KENNED SABINO	28/04 /2026
2 A apresentação deste DFD fora do prazo regulamentar do Decreto nº 10.947/2022 justifica-se pelo atual período de transição e adaptação dos setores envolvidos na nova sistemática de planejamento de contratações. A complexidade dos novos fluxos procedimentais e a necessidade de treinamento do pessoal para o uso adequado dos artefatos digitais demandam tempo. A inclusão extemporânea busca, portanto, garantir que o planejamento reflita com precisão a necessidade da unidade, atendendo as legislações vigentes.	WILLIAN DA CONCEICAO LOURENCO	17/04 /2026 16:20

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.